

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º
34/2021, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E SOBRE – CONTROLE
DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS E RURAIS LTDA,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento das Unidades do Interior – DEUNI na solicitação de contratação n.º. 017176, da CEASAMINAS;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigorarão com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo do contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, conforme justificativas do DEUNI na solicitação de contratação n.º. 017176.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 34/2021 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 15 de setembro de 2022.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor
CEASAMINAS

SOBRE – CONTROLE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE
DE PRAGAS URBANAS E RURAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Mara Virgínia Ferreira/CPF: ***.441.826-**

Leonardo Cabral Ferreira / CPF: ***-007.376-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

